ESTADO DO PARÁ



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. QUEILA MEIRELES FLORES, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º PP 003/2016, referente à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS CRECHES, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi considerado DESERTO, uma vez que nenhuma licitante acudiu ao referido certame, bem como que foram atendidas, por parte do pregoeira responsável pela realização do referido certame (conforme Ata de realização emitida em 22/01/2016, presente nos autos), todas as exigências legais e dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e legislações correlatas.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 26 de janeiro de 2016.

**QUEILA MEIRELES FLORES**Responsável pelo Controle Interno

End: Praça 03 de Outubro, 01 – CNPJ: 04.876.389/0001-94 – CEP: 68-800-000 Fone: (91) 3783-3535 – <u>gabinetebreves@gmail.com</u> Breves – Marajó – Pará – Brasil